

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/ME Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. (“Companhia”) (B3: AALR3) em cumprimento ao art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, notificações para divulgação ao mercado enviadas (i) pelos representantes dos acionistas do bloco de controle da Companhia, signatários do acordo de acionistas celebrado em 20 de agosto de 2021, conforme aditado (“Acionistas Controladores” e “Notificação dos Controladores”, respectivamente) e (ii) pelo Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.479.729/0001-32 (“Comprador” e “Notificação do Comprador”, respectivamente), informando que, na presente data, foi celebrado o primeiro aditivo ao contrato de compra e venda de ações da Companhia, celebrado em 21 de dezembro de 2021, conforme divulgado pela Companhia em Fato Relevante de mesma data (“Contrato”), entre, de um lado, os Acionistas Controladores, e, do outro lado, o Comprador (“1º Aditivo”).

Conforme indicado nas referidas notificações, o 1º Aditivo tem por objetivo (i) estabelecer, como nova condição precedente em favor do Comprador, a data mínima de 31 de março de 2022 para consumação do fechamento da operação, (ii) incluir disposições sobre o ajuste do saldo do preço de aquisição pela taxa SELIC em função da data em que ocorrer o fechamento da operação e (iii) corrigir erro material relacionado ao número total de ações alienadas de um determinado vendedor, representando um ajuste total de mais 1.000 (mil) ações alienadas para tal vendedor.

O inteiro teor da Notificação dos Controladores encontra-se como **Anexo I** ao presente fato relevante, ao passo que o inteiro teor da Notificação do Comprador encontra-se como **Anexo II** ao presente fato relevante.

A Companhia reitera seu compromisso de manter o mercado informado sobre fatos e atos relevantes, em cumprimento à normativa aplicável.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2022.

Karla Maciel

CFO & Diretora de Relações com Investidores

ANEXO I

São Paulo, 9 de fevereiro de 2022.

À

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. (“Companhia”)

Alameda Vicente Pinzon, nº 350, 3º andar

São Paulo/SP

CEP 04547-130

At.: Sr. Ricardo Dupin, Diretor Presidente

Sr. Karla Maciel Dolabella, Diretora de Relações com Investidores

Ref.: Primeiro Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações da Companhia

Prezados Senhores,

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vimos por meio desta informar que, nesta data, foi celebrado o primeiro aditivo ao contrato de compra e venda de ações da Companhia, celebrado em 21 de dezembro de 2021 (“Contrato”) entre, de um lado, os acionistas integrantes do Acordo de Acionistas da Centro de Imagem Diagnósticos S.A. (“Companhia”), devidamente arquivado na sede da Companhia, datado de 20 de agosto de 2021, conforme aditado (“Vendedores”), e, do outro lado, o Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.479.729/0001-32 (“Comprador”) (“1º Aditivo”).

O 1º Aditivo prevê (i) nova condição suspensiva em favor do Comprador, a saber: caso as demais condições suspensivas sejam verificadas antes do dia 31 de março de 2022, o Comprador poderá exigir que o fechamento da operação ocorra, pelo menos, a partir desta data, (ii) ajuste do saldo do Preço de Aquisição pela taxa SELIC entre 1º de março de 2022 e a data de fechamento, caso o fechamento ocorra após 1º de março de 2022 e (iii) ajuste de erro material relacionado ao número total de Ações Alienadas de um determinado Vendedor, representando um ajuste total de mais 1.000 (mil) Ações Alienadas para tal Vendedor.

Essas alterações foram negociadas e acordadas de modo a permitir que as Partes, em razão da aprovação da transação pelo CADE, conforme decisão transitada em julgado na data de ontem, 8 de fevereiro de 2022, cumpram as condições suspensivas de parte a parte ainda pendentes de verificação.

Os Vendedores solicitam à Companhia que divulgue esta carta ao mercado como Fato Relevante, nos termos da regulamentação aplicável.

Atenciosamente,

Sergio Tufik

DocuSigned by:

0F431F7B77CF41A...

Roberto Kalil Issa

DocuSigned by:

39810D7200D441F...

ANEXO II

São Paulo, 9 de fevereiro de 2022.

Ao
CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.
Alameda Vicente Pinzon, nº 51, conj. 301, 3º andar – Vila Olímpia
São Paulo – SP – CEP 04547-130

Atenção: Sra. Karla Maciel Dolabella
Diretora de Relações com Investidores

Prezados Senhores:

FONTE DE SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.479.729/0001-32 (“FONTE DE SAÚDE FIP” ou “Comprador”), neste representado por gestora, MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.180.163/0001-73, devidamente autorizada à prestação de serviços de Gestão de Carteiras por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.875, de 01 de julho de 2021, comunica que celebrou, na presente data, o primeiro aditivo ao contrato de compra e venda de ações celebrado em 21 de dezembro de 2021 (“Contrato”), entre, de um lado, FONTE DE SAÚDE FIP, e, de outro, os acionistas integrantes do Acordo de Acionistas da Centro de Imagem Diagnósticos S.A. (“Companhia”) (“Primeiro Aditivo”).

O FONTE DE SAÚDE FIP esclarece que o referido Primeiro Aditivo tem por objetivo (i) alterar as disposições do Contrato para prever nova condição suspensiva em favor do Comprador, referente à inclusão do dia 31 de março de 2022 como data mínima para a consumação do Fechamento; (ii) incluir disposições a respeito da atualização monetária do saldo do Preço de Aquisição; e (iii) ajustar erro material relacionado ao número total de Ações Alienadas de um determinado Vendedor, de modo a refletir mais 1.000 (mil) Ações Alienadas para tal Vendedor.

As alterações objeto do Primeiro Aditivo foram acordadas entre as partes de modo a possibilitar o cumprimento das condições suspensivas de parte a parte que ainda não foram cumpridas, tendo em vista a obtenção da aprovação da operação pelo CADE, cuja decisão transitada em julgado foi publicada na data de ontem, 8 de fevereiro de 2022.

Manteremos a Companhia informada a respeito dos desdobramentos da Operação para que esta possa dar cumprimento de forma tempestiva às suas obrigações legais e regulatórias.

Cordialmente,

DocuSigned by:

Mario Okazuka Junior

E2F68763CF6844B

DocuSigned by:

Rafael Vieira e Fornari

7B617A58DDAD481...

FONTE DE SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA
MAM Asset Management Gestora de Recursos Ltda.